AUT. 37
PL. 43
Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6687
De 22/05/13

LEI Nº. 25/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas Exercício de Poder de Policia	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	800,00
TOTAL.....	**40.800,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas Exercício de Poder de Polícia	
(305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	40.800,00
TOTAL.....	**40.800,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 139/2012, de 23/07/2012, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal